



Minuta: 38110/2020
ASJUR/SLI

SGD:2020/23009/019801

OFÍCIO/SECAD/Nº 1009/2020/GASEC

Palmas, 3 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

LEONDINIZ GOMES

Conselheiro Substituto

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Plano Diretor
Norte - CEP: 77.006-002

NESTA

Assunto: **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 192/2020 – CORREA - PROCESSO Nº
2283/2020**

e-Contas - ICE-TO E54916E11F40A01

Protocolo: 04510/2020

Data: 07/04/2020 10:10:00

Origem: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Senhor Conselheiro

UF: TO

CNPJ:

Em atenção ao Processo nº 2283/2020, desse Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o qual trata de apuração de possíveis irregularidades relacionadas à situação funcional e financeira do servidor **Saulo Sardinha Milhomem**, CPF 795.082.001-20, número funcional 890781/3, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública, esclarecemos o que segue:

Em razão do Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Miracema do Tocantins, concedido no período de **01.01.2017 a 31.12.2020**, com opção pela remuneração do mandato e, por conseguinte, a desativação do cadastro financeiro deste Executivo, nos termos do Despacho nº 778, de 20 de fevereiro de 2017, o servidor recebeu indevidamente a remuneração processada na competência dos meses de janeiro e fevereiro de 2017.



Minuta: 38110/2020
ASJUR/SLL

Posteriormente, o servidor solicitou a **alteração** do Despacho nº 778/2017, passando a perceber pela remuneração do cargo efetivo de Agente de Polícia, **a partir de 1º de outubro de 2017**, conforme Despacho nº 5.420, de 18 de outubro de 2017 (cópia anexa).

Outrossim, desta feita, por ocasião da posse no cargo de Prefeito, foi concedido Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Miracema do Tocantins, no período de **01.09.2018 a 31.12.2020**, com opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação financeira do servidor deste Executivo, nos termos do Despacho nº 5.324, de 08 de outubro de 2018, onde houve os seguintes recebimentos: *adiantamento de 13º salário pago na competência do mês de abril de 2018, remuneração integral do mês de setembro/2018, bem como o subsídio retroativo e, ainda, a remuneração integral, referente ao mês de outubro de 2018.*

Ciente da irregularidade, o servidor solicitou à SECAD, por meio do Ofício nº 138, de 08 de maio de 2019 (SGD nº 2019/23009/025931) informações referentes ao valor total de vencimentos pagos de forma indevida, bem como, a forma como deveria proceder para promover a devolução dos valores.

Em resposta à solicitação do servidor, a SECAD emitiu Mandado de Notificação nº 566, de 10 de julho de 2019 (SGD nº 2019/23009/033571) informando que o débito remanescente para com este Executivo Estadual era de R\$ 27.064,85 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devendo a quitação ser feita mediante pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), o qual deveria ser emitido pelo servidor, no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Ainda, conforme Mandado de Notificação nº 669, de 23 de julho de 2019 (SGD nº 2019/23009/042351), o servidor foi notificado quanto ao deferimento da solicitação de parcelamento do débito existente para com os cofres públicos deste Executivo Estadual.

Por fim, conforme Pesquisa arrecadação disponibilizado pela Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento desta Pasta, o valor






Minuta: 38110/2020
ASJUR/SLI

de R\$ 27.064,85 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devidos ao Executivo está quitado, via DARE.

Ante o exposto, considerando que o servidor se encontra desativado para Exercício de Mandado Eletivo até 31 de dezembro de 2020, e que os valores recebidos cumulativamente pelo mesmo já foram quitados, a situação financeira do servidor perante este Executivo Estadual, encontra-se regularizada.

Sem mais para o momento, reiteramos que estamos à disposição.

Atenciosamente,


BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

